

Decreto n° 2.294, de 1° de junho de 2009.

Designa membros para a Comissão Representativa da Assembleia Comunitária de avaliação da situação do Hospital São José.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o recebimento da correspondência no dia 08 de maio do corrente ano, da Sociedade Educação e Caridade, com sede em Porto Alegre, e sua veiculação na imprensa local, conforme nota de esclarecimento a população, publicada no jornal O Açoriano, na mesma data, que, noticia a decisão de encerrar as atividades do Hospital São José, em 30 de outubro de 2009;

Considerando a repercussão da medida anunciada pela instituição, o Chefe do Poder Executivo convidou a população em geral para uma assembléia comunitária, no dia 11 de maio às 19h30min, no Grêmio Recreativo Alvi-Negro;

Considerando e respeitando a decisão da assembleia, onde estiveram presentes, todos os seguimentos da comunidade, foi escolhida uma comissão que deverá manter tratativas para a continuação da prestação dos serviços de saúde pela Sociedade Educação e Caridade, ou por outra entidade que a substituirá, e

Considerando o art. 4° da Lei n° 2.965, de 28 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como integrantes do Grupo de Acompanhamento de Gestão do Hospital São José, os seguintes nomes:

- I - Renato Pereira Martins** – Indústria, Comércio e Serviços;
- II - Iolanda Silveira Dutra** – Comunidade Escolar;
- III - Edson Luiz Reis Silva** – Corpo Médico e Prestadores de Serviços da Área da Saúde;
- IV - Marilene Schmitt Coutinho** – Funcionários Hospital São José;
- V - João Batista Bastos Pereira** – Poder Legislativo;
- VI - José Harry Saraiva Dias** – Secretário Municipal da Saúde;
- VII - Ivo dos Santos Lautert** – Poder Executivo;
- VIII - Antônio Ari de Borba** – Advogado;
- IX - Cilon Valdir de Carvalho** – Presidente Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º O exercício da função dos membros acima nomeados, é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º
de junho de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos